

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

EDITAL PROEX RAEX Nº 23, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

REGISTRO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO PARA A XII SEMANA ACADÊMICA DA UFS 2026 (XII SEMAC 2026)

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de cadastro de propostas de CURSOS E EVENTOS DE EXTENSÃO, sem financiamento, para realização durante a XII SEMANA ACADÊMICA DA UFS (SEMAC), por docentes e técnicos (as) administrativos (as) em efetivo exercício, desenvolvidas com a participação de estudantes de Graduação e Pós-Graduação.

A XII SEMAC acontecerá de 23 à 28 de novembro de 2026, com uma programação a ser desenvolvida pelas Pró-Reitorias, além das propostas elaboradas pelos NÚCLEOS/DEPARTAMENTOS/CENTROS/CAMPI/CODAP/CESAD/POSGRAP.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Fomentar a participação dos NÚCLEOS/DEPARTAMENTOS/CENTROS/CAMPI/CODAP/CESAD/POSGRAP para ofertar propostas (cursos e eventos de extensão) na programação geral da XII SEMAC.

1.2. Organizar o registro das atividades de extensão para o devido reconhecimento acadêmico de sua existência e execução.

1.3. Publicizar as ações por meio das mídias sociais e *site* da UFS.

2. DAS PROPOSTAS E PROPONENTES

2.1. A PROEX/UFS fará o cadastro do edital contendo os Programas por meio das siglas abaixo de modo a atender ao público interno e externo à UFS para cada unidade assim identificadas:

CENTRO / CAMPI / UNIDADE	SIGLA
CCAA	XII SEMAC CCAA

CCBS	XII SEMAC CCBS
CCET	XII SEMAC CCET
CCSA	XII SEMAC CCSA
CECH	XII SEMAC CECH
Campus Prof. Alberto Carvalho	XII SEMAC – CAMPUSITA
Campus Prof. Antonio Garcia Filho	XII SEMAC – CAMPUSLAG
Campus Laranjeiras	XII SEMAC – CAMPUSLAR
Campus de Estância	XII SEMAC – CAMPUSEST
Campus do Sertão	XII SEMAC-CAMPUSSE
CESAD	XII SEMAC – CESAD
COLÉGIO DE APLICAÇÃO	XII SEMAC – CODAP

2.2. PROPOSTAS ELEGÍVEIS

As propostas de cursos e eventos deverão ser cadastradas no SIGAA e vinculadas ao respectivo PROGRAMA de cada CENTRO/CAMPI/UNIDADE, conforme as siglas dispostas no item 2.1 e de acordo com o modelo de Eventos e Cursos do Anexo I. A aprovação deve ser realizada pelos departamentos ou instâncias competentes ao vínculo dos(as) coordenadores(as) e membros (as) da equipe.

2.3. DOS(AS) PROPONENTES ELEGÍVEIS

Poderão ser coordenadores(as) das propostas:

- Professores (as) em efetivo exercício;
- Técnicos (as) administrativos com nível superior que fazem parte do quadro permanente da UFS em efetivo exercício;
- Professores (as) substitutos (as), dentro da vigência do seu contrato;
- Aqueles (as) com o Grau de Mérito Universitário Especial em Artes e Cultura Popular e em Saberes e Fazeres concedidos pela UFS.

3. DOS PARÂMETROS DEFINIDOS PARA CADASTRO DE MEMBROS DE EQUIPE QUANTO AO NÚMERO

3.1. DOCENTES E TÉCNICOS COM NÍVEL SUPERIOR: não há limite de participantes na comissão organizadora, além do(a) coordenador(a) da proposta, mas a coerência é importante entre a carga horária do evento/curso, o número de membros com carga horária definida e o número de vagas ofertadas.

3.2. OS (AS) DISCENTES DE PÓS-GRADUAÇÃO E MEMBROS EXTERNOS podem atuar como: Palestrante, Colaborador(a), Coordenador(a) Adjunto(a), Supervisão, Debatedor(a) e Auxiliar Técnico(a).

3.3. DISCENTES DE GRADUAÇÃO:

a) **EVENTOS:** na função de membro da Comissão Organizadora com as seguintes atribuições:

- O (a) discente deve atuar nas etapas de planejamento, elaboração, realização e relatório final;
- Sua atuação está vinculada e supervisionada pelo (a) coordenador(a) da proposta;
- O (a) discente não terá atribuições que impliquem em responsabilidades referentes à condução do evento.

b) **CURSOS:** na função de membro da comissão organizadora com as seguintes atribuições:

- O (a) discente deve atuar nas etapas de planejamento, produção de material didático, acompanhamento das aulas e atividades propostas no curso e no relatório final;
- A atuação do discente está vinculada ao (à) coordenador(a) da proposta. Não é permitido o desenvolvimento de atividades sem a presença do(a) coordenador(a) ou do seu representante (docente ou técnico com nível superior);
- O (a) discente não tem a titularidade para atuar junto aos inscritos nas avaliações, decisões e intercorrências durante a realização do curso. Apenas pode atuar como interlocutor(a).

4. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA PARA CADASTRO

4.1. Elaboramos uma orientação para a descrição do cadastro (Anexo I).

5. PASSO A PASSO PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE CURSOS E EVENTOS

5.1. As submissões das propostas deverão ser feitas exclusivamente em formulário do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - **SIGAA** (www.sigaa.ufs.br), no menu "Portal Docente > Extensão > Ações de extensão > submeter proposta > submeter nova proposta > EVENTO OU CURSO", utilizando, preferencialmente, os navegadores *Firefox* ou *Chrome*.

5.2. **Técnico-Administrativo:** "SIGAA > Modulo de Extensão > Ações de extensão > Submeter Propostas > submeter nova proposta > EVENTO OU CURSO", utilizando, preferencialmente, os navegadores *Firefox* ou *Chrome*.

5.3. No início do título da proposta deverá constar a sigla **XII SEMAC**, exemplo: XII SEMAC - TÍTULO DA ATIVIDADE.

5.4. Após preencher os campos título e ano, indicar o "EDITAL PROEX RAEX Nº 23- XII SEMANA ACADÊMICA DA UFS 2026" e selecionar o Programa do respectivo CENTRO/CAMPI/UNIDADE, conforme item 2.1 do presente edital.

5.5. Indicar a opção **SEM FINANCIAMENTO**.

5.6. Ao término do preenchimento dos demais dados solicitados, **SUBMETTER A PROPOSTA A APROVAÇÃO DO DEPARTAMENTO** ou setor de vínculo do(a) COORDENADOR(A) E DOS MEMBROS DE EQUIPE.

5.7. Após a submissão, o *status* da ação passará para **AGUARDANDO APROVAÇÃO DEPARTAMENTAL**.

6. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A Avaliação das propostas será realizada pelo Departamento do(a) Coordenador(a) da ação. No caso do(a) coordenador(a) da ação exercer cargo de chefia, a proposta seguirá para homologação da unidade imediatamente superior. Após aprovado, o **STATUS DA AÇÃO SERÁ ALTERADO PARA "SUBMETIDO"**. Após isso, o(a) Coordenador(a) da ação poderá alterar o *status* da ação para **"EM EXECUÇÃO"** e realizar a abertura de inscrições.

7. PASSO A PASSO PARA ABERTURA DE INSCRIÇÕES

7.1. A abertura das inscrições deverá ser realizada por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) pelo www.sigaa.ufs.br, no menu Extensão, conforme Anexo II.

7.2. A abertura das inscrições somente será possível quando a ação estiver com *status* de "em execução".

8. CADASTRO DA AÇÃO NO SIGAA PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS

8.1. O (a) participante que se inscrever em um evento terá direito ao seu certificado quando o(a) COORDENADOR(A) confirmar a sua participação no SIGAA (Anexo III).

9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS E PERÍODOS
Submissão das Propostas via SIGAA (www.sigaa.ufs.br): Portal Docente > extensão > ações de extensão > submeter proposta > submeter nova proposta.	14/09 a 28/11/2026
Homologação departamental	Até 28/11/2026
Inscrições em eventos/cursos	As inscrições podem ser abertas após o cadastro e homologação do departamento.

Período para início das ações	23/11/2026
Término das ações	28/11/2026
Envio do relatório final	Um (01) mês após término das ações

9.1 Para orientações referentes o processo de cadastro de ações de extensão, acessar a página com nossos manuais no *link* abaixo:

<https://proex.ufs.br/pagina/21698-manuais>

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela PROEX/UFS.

Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", 14 de setembro de 2026.

Profa. Dra. Josefa de Lisboa Santos

Pereira Pró-Reitora de Extensão e Cultura